

PRIMEIRA EDIÇÃO – CONCURSO DE FOTOGRAFIA VIXOLHOS EDITAL Nº 1, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O Iate Clube do Espírito Santo comunica que estão abertas as inscrições para a apresentação de trabalhos relativos à Primeira Edição do Concurso de Fotografia VIXOLHOS, que se realizará segundo as orientações e normas constantes do presente Edital.

CAPÍTULO I – DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

- 1. O late Clube do Espirito Santo, mediante o apoio da Labmar, desenvolve ações com o intuito de divulgar as aptidões artísticas e culturais, bem como promover a integração entre membros, do passeio Farofeno, Cruzeiro Costa Leste, navegadores e amantes do mar.
 - 1.1. O tema do Concurso de Fotografia do VIXOLHOS 2019 é "Abrolhos: retratos da diversidade Marinha".
 - 1.2 As fotos devem retratar animais marinhos, paisagens e belezas naturais, do percurso de Vitória a Abrolhos.
- 2. Compõem a Comissão Julgadora do projeto:
- Um representante da Labmar.
- Dois fotógrafos profissionais convidados pela Diretoria de Vela do ICES.
- Um profissional de oceanografia.
- 3. Os trabalhos inscritos no Concurso de Fotografia VIXOLHOS 2019 deverão se enquadrar em pelo menos uma das três categorias seguintes:
 - 3.1. Farofeno: categoria referente à fotos enviadas pelos participantes do passeio Farofeno.
 - 3.2. Cruzeiro Costa Leste: categoria referente aos participantes do Cruzeiro Costa Leste 2019.
 - 3.3. Público em Geral: categoria referente a todos que querem participar do concurso.



CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4. Poderão participar do Concurso de Fotografia VIXOLHOS 2019:
- I Participantes do passeio Farofeno;
- II Participantes do Cruzeiro Costa Leste 2019;
- III O público em geral que tenha interesse em participar.
 - 4.1. A participação é voluntária e gratuita.
- 5. É vetada a participação, no Concurso de Fotografia VIXOLHOS 2019, de qualquer membro da comissão julgadora, funcionários e diretores do Iate Clube do Espírito Santo, membros da Labmar, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, até o segundo grau, ou de quem quer que, de uma maneira ou de outra, esteja engajado com a realização do projeto.

CAPÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO E CONDIÇÕES DOS TRABALHOS INSCRITOS

- 6. Os inscritos devem ser autores do conteúdo enviado, não tendo cometido plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada por lei, assumindo total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros pelo uso indevido de seus respectivos direitos de autor e/ou imagem.
 - 6.1. O concurso tem caráter exclusivamente cultural, não estando subordinado a qualquer modalidade de área ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, conforme art. 3°, II, da Lei 5.768/1971 e art. 30 do Decreto 70.951/72.
- 7. Não serão aceitas inscrições de trabalhos que denigram a imagem, do Iate Clube do Espírito Santo e da Labmar, conteúdo pornográfico, ilegal ou que faça apologia a uso de drogas ou bebidas alcoólicas.



- 7.1. As fotos não devem ter cunho ofensivo, imoral, racista, discriminatório, com teor ilícito, ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e vida do público, sob a pena de desclassificação do concurso.
- 8. Ao participar do Concurso de Fotografia VIXOLHOS 2019, os autores autorizam o uso e veiculação, pelo Iate Clube do Espírito Santo e Labrar, das obras selecionadas, exceto para fins comerciais.
 - 8.1. A não adequação das fotografias ao objetivo e ao tema do Concurso é quesito de eliminação do candidato.
- 9. Para concorrer, as unidades participantes poderão enviar até cinco imagens, produzidas por qualquer tipo de câmera profissional, semiprofissional ou doméstica, e celular.
 - 9.1. Os participantes deverão enviar em um link (via ICloud ou Google Drive) as fotografias selecionadas para o Concurso. Os arquivos digitais devem ter o tamanho mínimo de 3602 x 2398 pixels e resolução mínima de 300 dpi, nos formatos PDF, JPEG, TIFF ou PNG.
 - 9.2 As fotos enviadas deverão ser nomeadas respeitando este padrão: *Nome do Concurso_Nome do Participante_ Número da Foto*.

Exemplo:

Vixolhos_Fulano De Tal_1

Vixolhos_Fulano De Tal_2

Vixolhos_Fulano De Tal_3

Vixolhos_Fulano De Tal_4

Vixolhos_Fulano De Tal_5

- 9.3. No caso das fotografias selecionadas, os respectivos autores deverão fornecer o arquivo em alta resolução para impressão das imagens, que serão futuramente expostas no Iate Clube do Espírito Santo. Caso contrário, a imagem poderá não fazer parte da mostra.
- 9.4. No formulário de inscrição, em campo próprio previsto para envio de imagens, deverá ser escrito texto descritivo a respeito de cada fotografia, com a identificação da câmera utilizada, o local onde a imagem foi produzida e a data de sua realização.



- 9.5. Para a avaliação e seleção das fotografias, serão considerados três critérios pela comissão julgadora:
 - 1. Técnica, com pontuação máxima de 30 pontos.
 - 2. Originalidade, com pontuação máxima de 30 pontos.
 - 3. Representação da realidade dos oceanos, com pontuação máxima de 40 pontos.
- 9.6 Na categoria Farofeno, serão premiadas em 1°, 2° e 3° lugares as fotos mais bem pontuadas pela comissão julgadora.
- 9.7 Na categoria Cruzeiro Costa Leste 2019, serão premiadas em 1°, 2° e 3° lugares as fotos mais bem pontuadas pela comissão julgadora.
- 9.8 Na Categoria Público em Geral, serão premiadas em 1°, 2° e 3° lugares as fotos mais bem pontuadas pela comissão julgadora.
- 9.9 Em caso de empate, em ambas as categorias, receberá melhor classificação a fotografia que tiver obtido mais pontos no critério "representação da realidade dos oceanos".
- 9.10. O prazo para envio das fotografias terá início em 20 de julho 2019 e encerrar-seá impreterivelmente às 23h59 do dia 20 de setembro de 2019.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

- 10. As fotografias devem ser enviadas para o e-mail comunicacao@ices.com.br com o link das fotos e o formulário de inscrição disponível no site www.ices.com.br respeitando-se a data-limite prevista no item 9.10 deste Edital.
 - 10.1 O candidato concorrerá ao concurso somente após receber a confirmação de inscrição.
- 11. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.



CAPÍTULO V – DOS DIREITOS DO AUTOR

- 12. Os direitos autorais dos trabalhos inscritos serão cedidos automaticamente para o Iate Clube do Espírito Santo e Labmar com vistas à publicação na intranet, nas redes sociais das instituições, além da utilização em outras ações de comunicação que o Iate Clube do Espírito Santo e Labmar acharem pertinente.
- 13. Para fins institucionais, independentemente de qualquer formalização, o Iate Clube do Espírito Santo e a Labmar poderá utilizar os trabalhos selecionados livremente em seu material de divulgação, sempre fazendo menção ao autor.
- 14. Caso o trabalho contenha imagens de pessoas em destaque, assim como de objetos de propriedade de terceiros ou de obras intelectuais, o autor deverá se responsabilizar pelos direitos relativos à imagem e/ou obra intelectual reproduzida no trabalho inscrito, eximindo o Iate Clube do Espírito Santo e Labmar de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido de suas imagens por terceiros não autorizados, inclusive mediante sua reprodução e/ou divulgação em redes sociais (YouTube, Facebook, entre outras), internet, jornais impressos, revistas, publicações especializadas, rádio, televisão ou em qualquer outro veículo de comunicação, seja a que tempo for.

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO

- 15. O resultado preliminar do concurso será divulgado na data provável de 5 de outubro de 2019 no endereço eletrônico www.ices.com.br.
- 16. Ao todo, serão selecionadas até 5 fotografias da cada categoria para exibição nas dependências do Iate Clube do Espirito Santo.

Dessas, serão consideradas vencedoras as fotografias classificadas em 1°, 2° e 3° lugares em cada categoria.

17. Os autores das fotografias selecionadas receberão certificado de mérito pela participação no Concurso de Fotografia VIXOLHOS 2019.



CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

- 18. Os participantes classificados em 1º lugar em cada categoria receberão, além do certificado de participação no concurso, uma medalha e o valor de **R\$ 1.000,00,** a serem entregues em cerimônia realizada nas dependências do ICES, no dia 13 de dezembro de 2019 às 20h.
- 19. Os participantes classificados em 2º lugar em cada categoria receberão, além do certificado de participação no concurso, uma medalha e o valor de **R\$ 500,00,** serem entregues em cerimônia realizada nas dependências do ICES, no dia 13 de dezembro de 2019 às 20h.
- 20. Os participantes classificados em 3º lugar em cada categoria receberão, além do certificado de participação no concurso, uma medalha e o valor de **R\$ 250,00**, serem entregues em cerimônia realizada nas dependências do ICES, no dia 13 de dezembro de 2019 às 20h.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 21. A inscrição no Concurso de Fotografia VIXOLHOS gera presunção absoluta de que o participante conhece as exigências contidas neste Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
 - 21.1. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.
- 22. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.
- 23. Todos os textos e imagens recebidos pela comissão organizadora poderão ser publicados na intranet ou no site do ICES e Labmar, desde que não contrariem as disposições deste Edital e estejam enquadrados no tema definido para cada mostra competitiva.



- 23.1. Compete a comissão organizadora a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer inconsistência em relação a este Edital, mesmo que detectada posteriormente ao ato de inscrição.
- 24. O ICES se reserva o direito de alterar a forma e a natureza destas regras conforme julgar apropriado para melhor atendimento e garantia aos participantes, fato que será devidamente noticiado com antecedência a todos os interessados.
- 25. Este edital, no período do Concurso, ficará disponível na página oficial do ICES, no seguinte endereço: www.ices.com.br (aba Esporte e Recreio).
 - 25.1. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora do ICES.

Vitória - ES, 19 de junho de 2019.